



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 970 :: SEXTA, 07 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 125/2023/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 126/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 127/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 128/2023/DIÁRIAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF:

***.477.603-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar da I Conferência de Governança, Planejamento e Custos segundo a NLLC 14.133/21, e do Seminário Lei da Liberdade Econômica nos dias 10 a 12 de julho de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39797356f90e4a93ea1e8d153526eee08ee661bd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Port. 023/2023

PORTARIA Nº 126/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária de Educação: Denise Petuba de Moraes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal de Educação, **Denise Petuba de Moraes**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 347-1, portador do **CPF: ***.230.723-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de do Lançamento do Pacto Nacional pela retomada de obras da educação básica financiadas pelo FNDE no dia 19 de junho de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 127/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração, Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, portador do CPF: *****.102.083-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de participar da I Conferência de Governança, Planejamento e Custos segundo a NLLC 14.133/21 no período de 10 a 12 de julho de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: João Victor Castro Sobral



O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **João Victor Castro Sobral**, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF: *****.463.883-****, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso em São Luís com a finalidade de participar do da I Conferência de Governança, Planejamento e Custos segundo a NLLC 14.133/21 no período de 10 a 12 de julho de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.877.696/0001-80 CONTRATADA: LAFAC – LABORATÓRIO FARMACEUTICO DE ANALISE CLINICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.052.442/0001-20. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO – VAGINAL/MICROFLORA (PCCU) À POPULAÇÃO PRÓPRIA E ALVO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGAVEL NA FORMA DO ART.57, §1º, DA LEI Nº 8666, DE 1993. VALOR: R\$ 16.984,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2023. PODER: PODER EXECUTIVO.01 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 02.14. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0125.6164.0000. NATUREZA DAS DESPESAS; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 06 DE JULHO DE 2023.ASSINATURA: SERETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE JONAS DOS SANTOS CIRILO E RAIMUNDA MOEMA RODRIGUE NEVES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39797356f90e4a93ea1e8d153526eee08ee661bd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 07/07/2023 17:02:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39797356f90e4a93ea1e8d153526eee08ee661bd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

